



**TERMO DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 13/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

elo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA**, sociedade de economia mista de capital fechado, sob a forma de sociedade anônima, com sede na Avenida Beira Rio, nº 4001, Bairro Balneário, Marcelino Ramos/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.453.489/0001-75, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **RODRIGO VECCHI**, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, e, de outro, a empresa **LICITAMIL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.743.262/0001-40, estabelecida no Acesso à Estação, nº 1005, Pavilhão C, Bairro Santo Antônio, Estação/RS, doravante denominada **FORNECEDORA**, considerando as disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TERMASA, do Edital de Licitação nº 021/2026 e demais normas aplicáveis, firmam o presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2026**, mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO que o Pregão Presencial nº 009/2026 teve por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos, hidráulicos e demais itens correlatos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e a homologação inicialmente realizadas tiveram caráter parcial, permanecendo determinados itens pendentes de conclusão em razão das diligências e análises então existentes;

CONSIDERANDO que os **itens 10 e 12**, especificamente, permaneceram fora da adjudicação e homologação iniciais em razão do pedido de retirada/desclassificação formulado pela empresa LICITAMIL COMERCIAL LTDA.;

CONSIDERANDO que, após regularmente cientificada, a empresa **LICITAMIL COMERCIAL LTDA.** manifestou formal e expressamente a **manutenção integral dos lances e propostas relativos aos itens 10 e 12**, reconhecendo sua responsabilidade pelos preços ofertados e comprometendo-se ao fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que, superada a pendência administrativa, os itens 10 e 12 foram objeto de **adjudicação complementar** à LICITAMIL COMERCIAL LTDA. e de subsequente **homologação complementar** pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, por fim, que a inclusão ora promovida **não representa nova contratação, ampliação quantitativa ou modificação do objeto licitado**, mas tão somente a formalização, na Ata de Registro de Preços, do resultado definitivo dos itens 10 e 12 pertencentes ao próprio Pregão Presencial nº 009/2026;

resolvem firmar o presente Termo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto **complementar a Ata de Registro de Preços nº 13/2026**, mediante a inclusão dos **itens 10 e 12**, originalmente integrantes do Edital de Licitação nº 021/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026, cuja adjudicação e homologação ocorreram posteriormente aos demais itens, em razão das providências administrativas específicas registradas no processo.

1.2. A presente inclusão decorre exclusivamente da conclusão posterior do procedimento licitatório quanto aos itens 10 e 12, **não importando alteração das condições da disputa, dos quantitativos originalmente licitados ou dos valores ofertados pela licitante e posteriormente expressamente ratificados.**

1.3. Passam, portanto, a integrar a Ata de Registro de Preços nº 13/2026 os seguintes itens:

Descrição do Produto/Serviço					
ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
10	1000	METROS	CABO 750V CLASSE 2 – 6,0MM	CORFIO/NAMBEI	4,00
12	500	METROS	CABO 750V CLASSE 2 – 16,0MM	CORFIO/NAMBEI	14,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS PREÇOS E CONDIÇÕES

2.1. A FORNECEDORA ratifica integralmente os preços, marcas, quantitativos, especificações e demais condições referentes aos itens 10 e 12, conforme sua manifestação formal de manutenção dos lances e propostas e os correspondentes atos de adjudicação e homologação complementares.

2.2. Os itens ora incluídos submetem-se às mesmas regras, obrigações, prazos, condições de fornecimento, fiscalização, pagamento, responsabilização e demais disposições constantes da Ata de Registro de Preços nº 13/2026 e do respectivo instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DOS DEMAIS ITENS

3.1. O presente Termo restringe-se à inclusão dos itens 10 e 12, decorrente da conclusão posterior do procedimento licitatório quanto a eles, **não produzindo qualquer alteração nos demais itens anteriormente adjudicados, homologados e registrados.**



3.2. Permanecem igualmente preservadas as providências administrativas referentes a eventuais outros itens ainda pendentes de conclusão, os quais não constituem objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DA ATA

4.1. Permanecem **inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 13/2026** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo.

4.2. O presente Termo passa a integrar a Ata de Registro de Preços nº 13/2026 para todos os fins, devendo ser interpretado conjuntamente com o instrumento originário e com os demais documentos integrantes do Processo Licitatório nº 021/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo produzirá efeitos após sua regular formalização, devendo ser promovida a publicidade exigida pela legislação e pelas normas internas aplicáveis à TERMASA.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento.

Marcelino Ramos/RS, 24 de Setembro de 2026.

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA
RODRIGO VECCHI
DIRETOR PRESIDENTE

LICITAMIL COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº 52.743.262/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL

PUBLICA-SE